

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/285/2024

Partes: Município de Congonhas X **LOCADORA TERRAMARES LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de preços do Contrato nº PMC/285/2024, pelo índice do INPC/IBGE no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) informado pela SEPLAG/DPCR, conforme cálculo da folha 588 do processo. Valor: R\$ 343.184,28. Data: 09/06/2025.

Código de Validação: 1068426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/052/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x **AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Congonhas – MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 3.112.507,10**. Data: 10/06/2025.

Código de Validação: 1068526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.113, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera a subordinação hierárquica da Diretoria da Defensoria Pública Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania para a Procuradoria Geral, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a subordinação hierárquica da Diretoria da Defensoria Pública Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania para a Procuradoria Geral, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica acrescido no item 2 do art. 64 da Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025, o subitem 2.1, a saber:

2 - PROCURADORIA GERAL

2.1. Diretoria da Defensoria Pública Municipal

Art. 3º Fica revogado o subitem 9.5 do item 9 do art. 64 da Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal

Código de Validação: 1068726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/956, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera o art. 1º da Portaria n.º PMC/621, de 6 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº PMC/403, de 29 de setembro de 2023, que nomeou a Comissão Municipal de Transportes- COMTRAN.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SESP/220/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art.1º da Portaria n.º PMC/621, de 6 de outubro de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/403, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para composição da Comissão Municipal Transportes - COMTRAN:

I – Indicados pelo Poder Executivo: Bianaca Pignataro Menezes Magalhães e Márcio Francisco Ferreira;

II – Indicado pelas Associações de Bairro: Willian de Souza Costa;

III – Indicado pelos Sindicatos com sede no Município: José Geraldo de Oliveira;

IV – Indicado pelos permissionários do serviço de táxi do Município: Lercy Luiz dos Santos.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Bianca Pignataro Menezes Magalhães.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1068826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/957, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera o art. 1º, inciso I, alínea “a” da Portaria n.º PMC/334, de 9 de agosto de 2023 e demais alterações, que nomeou o “Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 6º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pelas Leis n.º 2.631, de 14 de julho de 2006 e n.º 3.912, de 19 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/AECM/210/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea “a” da Portaria n.º PMC/334, de 9 de agosto de 2023 e demais alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
I -

a) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Titular: João Luís Lobo Monteiro de Castro

Suplente: Gleidson Alves Carvalho” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1068926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/958, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Lúcia Ariane Paixão Castro Marques, conforme requerimento online ERO –18411-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Lúcia Ariane Paixão Castro Marques, matrícula 20141008, Técnica em Enfermagem, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 20 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo 2019/2024, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1069026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/959, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Amélia de Jesus Matosinhos, conforme requerimento online ERO –18383-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Amélia de Jesus Matosinhos, matrícula 44671, Auxiliar de Serviços, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 18 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo 2019/2024, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 10 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1069126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/960, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adalberto Antônio Teixeira Magalhães no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 10 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1069226

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

